



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023 DE 06/01/2023.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem n.º 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF n.º 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua da Consolação, n.º. 317, Sala 01, Bairro Matinho, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.753.029/0001-93, neste ato, representada por sua Administradora, Giovana Carla Cassol Felipe, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Consolação, 317 apt. 301, bairro Matinho na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade n.º. 2.072.943 SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º. 796.630.879-00, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**; Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 8.883/94, e suas posteriores alterações, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto:

- a) A Locação do software;
- b) Adequação e compatibilização das verificações à estrutura administrativa do Município;
- c) Prestação de serviços técnicos especializados no treinamento operacional do sistema locado;
- d) Atualização permanente do software e respectivas verificações



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2023 ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 27 de dezembro de 2.023.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda  
Contratada